



Av. Graça Aranha, 35 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: 21 3037-6500 - <https://www.gov.br/ancine>

Ofício n.º 38-E/2024-ANCINE/DIR-PRES

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

À Senhora Ministra

ESTHER DWECK

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de autorização para a realização de concurso público para as carreiras da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Referência: Processo nº 01416.004124/2024-21

Senhora Ministra,

Em atenção ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e em consonância com a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, informo a submissão no módulo "Seleção de Pessoas do SIGEPE" dos documentos necessários para a análise do pedido de autorização para a realização de concurso público para as carreiras da ANCINE, com vistas à sua compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

A presente solicitação visa o provimento de 36 (trinta e seis) cargos efetivos, que estão vagos por motivo de vacância. As vagas correspondem à aproximadamente 10,14% do quadro de pessoal da ANCINE, e serão alocadas no macroprocesso de fomento da Agência, visando recuperar a capacidade operacional dessa área finalística, em atendimento à determinações do Tribunal de Contas da União - TCU.

Além das vacâncias mencionadas no item anterior, 13 (treze) requisições por ato unilateral e de caráter inexcusável impactaram a força de trabalho da Agência, o que corrobora a necessidade de concurso público. Além disso, as tentativas de movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o §7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, não lograram o êxito desejado.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e da mais alta consideração.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 24/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288603** e o código CRC **97F03A6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01416.004124/2024-21

SEI nº 3288603

1. INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA E OUTROS.

2. ASSUNTO

2.1. Trata-se de solicitação de autorização de concurso público em decorrência de vacância em cargos efetivos, atendendo aos ritos necessários elencados na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia e demais requisitos legais estabelecidos em normativos que regulam a matéria.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

3.2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.3. Decreto nº 9.739, de 2019;

3.4. Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia;

4. DOS FATOS

4.1. A presente nota técnica traz como escopo a necessidade de solicitação de autorização para realização de concurso público com intuito de preencher vagas remanescentes do quadro de pessoal desta Agência Nacional do Cinema, autarquia federal, em decorrência de vacância de cargos efetivos de Analista Administrativo, Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, Técnico Administrativo e Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual.

5. ANÁLISE

5.1. Da Análise Preliminar

5.1.1. Atualmente a Ancine se encontra com déficit de aproximadamente 6,36% do seu quadro de servidores efetivos em decorrência de vacância, impactando, assim, o melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais.

5.1.2. Objetivando o fortalecimento de sua capacidade operacional, é *mister* que tais vagas sejam preenchidas e, para tal, faz-se necessária a solicitação de autorização de concursos públicos e o preenchimento dos requisitos previstos em lei.

5.2. Da Análise do Mérito

5.3. Trataremos a seguir do quantitativo de vagas que atendem ao dispositivo legal:

ÓRGÃO	GRUPO	CARGO	DATA DE VACÂNCIA	SITUAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/08/2019	APOSENTADORIA
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/07/2017	POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	002 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	28/07/2014	APOSENTADORIA
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	002 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	15/05/2021	APOSENTADORIA
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	002 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	06/10/2020	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	002 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	09/04/2018	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO	14/06/2015	EXONERAÇÃO

20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	05/05/2014	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	02/06/2015	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	11/09/2015	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	01/06/2020	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	12/06/2015	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/02/2014	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2020	EXONERAÇÃO
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2019	APOSENTADORIA
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2017	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/2022	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/2022	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/01/2022	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2022	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/2022	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/01/2023	POSSE EMCARGO INACUMULÁVEL
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	012 - TÉCNICO EM REGULÇÃO	11/01/2023	APOSENTADORIA
20224 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	441 - CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	13/04/2023	EXONERAÇÃO

5.4. Conforme demonstrado na tabela acima, há um total de 24 vagas desocupadas em decorrência de vacâncias, a saber:

- **3 vagas** de Analista Administrativo;
- **4 vagas** de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual;
- **7 vagas** de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual; e
- **10 vagas** de Técnico Administrativo.

5.5. Cumpre-se mencionar que todos os casos apresentados acima estão em conformidade com o previsto no art. 33, incisos I, VII e VIII, da Lei 8.112/90, apresentados a seguir:

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- [...]
- VII - aposentadoria;
- VIII - posse em cargo inacumulável;
- [...]

5.6. Em oportuno, superadas as explicitações acima, apresentamos, em sequência, os ritos previstos na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para autorização de concursos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.7. De acordo o art. 14, caput, e, parágrafo único da IN nº 2/ME, as solicitações de autorização de concursos públicos deverão ser encaminhadas ao Ministério da Economia até 31 de maio de cada ano, sendo encaminhadas por meio do módulo Seleção de Pessoas do SIGEPE.

5.7.1. Destaca-se trecho da normativa:

Art. 14. Os órgãos ou entidades deverão encaminhar as solicitações de autorização de concursos públicos ao Ministério da Economia até 31 de maio de cada ano, com vistas à sua compatibilização com o projeto de lei orçamentária anual para o exercício subsequente.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput deverão ser registradas pelo órgão solicitante e encaminhadas pelo respectivo órgão setorial do Sipec por meio do módulo Seleção de Pessoas do Sigep.

5.8. A solicitação de autorização, mencionado no item 5.7, necessita, invariavelmente, do disposto nos termos do art. 15, incisos II a V, da Instrução Normativa mencionada no item 5.7:

- Nota técnica da área competente;
- parecer jurídico;
- planilha eletrônica com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.739, de 2019; e
- formulário para solicitações de autorização de concurso público.

5.9. Sendo assim, para a cumprimento dos requisitos, torna-se necessário o engajamento de outras unidades desta Agência.

6. CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, conclui-se que a demanda de preenchimento de vagas encontra-se amparada legalmente desde que cumpridos os ritos apresentados nos itens 5.7 e 5.8.

6.2. Destarte, com o objetivo de dar continuidade à instrução processual que visa a **solicitação de autorização de concurso público para o preenchimento de 24 vagas desocupadas** em decorrência de vacância, propõem-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Remuneração e Benefícios da Gerência de Recursos Humanos desta Agência a fim de elaboração de planilha eletrônica com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia e art. 7º do Decreto nº 9.739, de 2019, assim como preenchimento dos itens C (Quadro Demonstrativo da Previsão de Aposentadorias nos Cinco Anos Subsequentes à Solicitação) e I (Informações Sobre Ações Judiciais) do Formulário para Solicitações de Autorização de Concurso Público - Anexo I da IN nº 2/2019, documento SEI nº 2815758.

6.3. Outrossim, cumpre-se mencionar que há necessidade de declaração do ordenador de despesa do órgão ou entidade atestando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas com as contratações.

6.4. Opina-se, por fim, pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal para elaboração de parecer jurídico, quando atingidos os demais requisitos elencados neste nota técnica.

DESPACHO DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DE ACORDO.

Encaminha-se os autos do processo à Coordenação de Remuneração e Benefícios a fim de atender o item 6.2 desta nota técnica.

LEANDRO GALVÃO PAVAN
Coordenador de Administração de Pessoal

DANIEL DE SOUZA LUCAS
Gerente de Recursos Humanos